



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 13.880.711/0001-40
Praça da Bandeira, nº 35 – Centro – Fone/Fax:(77) 3625-1313 – Santa Rita de Cássia–Ba CEP: 47.150-000



LEI Nº. 14 DE 10 DE SETEMBRO DE 2009

“DISPÕE SOBRE A ASSOCIAÇÃO SOLIDÁRIA CRIANÇAS CARENTES DE SANTA RITA – ASCC, tornando-a de utilidade pública e dá outras providências”.


A Câmara Municipal de Vereadores de Santa Rita de Cássia, Estado da Bahia, aprova e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º -Fica considerada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO SOLIDÁRIA CRIANÇAS CARENTES - ASCC – inscrita no CNPJ Nº 071.623.13/0001-95.

Art. 2º -Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º -Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de setembro de 2009


Romualdo Rodrigues Setúbal
Prefeito Municipal